



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/06

Processo Administrativo n.º 06/10/14296

Interessado: Secretaria Municipal de Administração – SMA

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04/06

Objeto: Registro de Preços de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Campinas.

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2006, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n.º 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **JUCELLY COMÉRCIO DE PEÇAS E PINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.447/94 e suas alterações e do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

LOTE	CÓD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO R\$
07	25355	PNEU BITOLA 225 X 70 X 15 RADIAL.	PC	136	339,00
09	25357	PNEU BITOLA 225 X 75 X 15 RADIAL.	PC	16	338,00
12	1211	CÂMARA DE AR PARA PNEU - K16 (700 X 16) E (750 X 16).	PC	176	21,98
13	1217	CÂMARA DE AR PARA PNEU - G13 (165/70 X 13) E (175/70 X 13).	PC	340	19,90
14	16174	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL – K14 (185/70 X 14) E (195/70 X 14).	PC	300	18,89
16	1162	PNEU DE BITOLA 825 X 20 – 12 LONAS, CONVENCIONAL.	PC	10	559,50
18	1166	PNEU DE BITOLA 750 X 16 – 10 LONAS, CONVENCIONAL.	PC	90	253,99
25	1181	PNEU 350 X 8 - 02 LONAS, PARA MICRO-TRATOR TOBATA.	PC	14	19,99
27	1191	PNEU 5.00/6-12 - 4 LONAS, PARA MICRO CULTIVADOR YAMAR.	PC	28	89,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

41	1204	CÂMARA DE AR PARA PNEU - 1.000 X 20.	PC	208	48,80
42	1206	CÂMARA DE AR PARA PNEU - 149 X 13 X 28.	PC	32	134,00
43	1212	CÂMARA DE AR PARA PNEU - KM24 (1300 X 24) E (1400 X 24).	PC	126	89,79
47	1227	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16.9 X 30.	PC	6	159,60
55	3346	PROTETOR PARA PNEU 750 X 16.	PC	90	11,99
61	22686	CÂMARA DE AR PARA PNEU - 1100 X 22.	PC	18	49,29
72	24615	PNEU BITOLA RADIAL 185 X 65 - R 14.	PC	12	135,98
76	32136	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.100 X 20, CONVENCIONAL.	PC	6	49,50

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 28 de junho de 2.006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

JUCELLY COMÉRCIO DE PEÇAS E PINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME
Representante Legal: Michelle Cardoso
R. G. n.º 33.904.265-5
C. P. F. n.º 293.606.818-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Contratada: JUCELLY COMÉRCIO DE PEÇAS E PINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME

Processo Administrativo n.º 06/10/14296

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04/06

Ata de Registro de Preços n.º 183/06

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, da Ata de Registro de Preços acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 28 de junho de 2.006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

JUCELLY COMÉRCIO DE PEÇAS E PINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA. – ME
Representante Legal: Michelle Cardoso
R. G. n.º 33.904.265-5
C. P. F. n.º 293.606.818-57